

Guia de Transferência de Cota



Marketplace Oficial de
Consórcios Contemplados.



Mycon 2024

Olá!

O **marketplace MyCotas** possibilita que os clientes do Mycon, titulares de uma cota de consórcio contemplada, nas categorias de Imóveis, Móveis e Serviços, transfiram essa cota para outra pessoa que esteja interessada em obter o crédito a ser disponibilizado para uso.

Essa transferência ocorre mediante cessão de titularidade da cota e está prevista nas regras estabelecidas no **“Contrato de Participação em Grupo de Consórcio”** e nas normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

A negociação é realizada diretamente entre aquele que deseja comprar e aquele que deseja vender uma cota de consórcio contemplada (sem intermediários no processo), sendo que o marketplace **MyCotas** apenas valida os dados financeiros do consórcio que está sendo oferecido e viabiliza o contato entre as partes envolvidas.

Após a realização da negociação entre as partes, o cliente do **Mycon** autoriza e inicia o processo de transferência da cota, que ficará condicionada à aprovação de crédito e à comprovação de capacidade financeira do comprador.



Lembramos que é possível somar cotas contemplados da mesma categoria (Imóveis, Móveis e Serviços), ou seja, o comprador pode adquirir duas ou mais cotas contempladas, proceder com a análise de crédito, transferência e pagamento das taxas de forma individual e depois somar os créditos disponíveis para utilizar, seguindo as regras do [“Contrato de Participação em Grupo de Consórcio”](#).

Para facilitar o entendimento de todo esse processo, preparamos este **Guia de Transferência** - para auxiliar você, atual e futuro cliente, a ter a segurança e transparência necessárias para a realização dessa transação.

Em caso de dúvidas, nosso Time de Especialistas está à disposição para te auxiliar nos nossos canais de atendimento descritos abaixo:

App Mycon

Telefone: (11) 4858-5281

E-mail: contemplado@mycon.com.br

**De segunda a sexta, das 9h às 18h,
exceto feriados.**



Índice

Guia de Transferência de Cota:	6
Termos e definições de Consórcio:	7
Processo de negociação no MyCotas:	10
Processo de Transferência:	12
2.1 – Envio e análise da documentação	15
2.2 – Emissão do Termo de Transferência	16
2.3 – Pagamento da Taxa de Transferência	16
2.4 – Conclusão da Transferência	17

Se você chegou até aqui é porque deu match!



Este guia está dividido em 2 fases:

1.

Processo de negociação no MyCotas:

liberdade e segurança para você fazer o melhor negócio;

2.

Processo de Transferência:

direitos e obrigações que passam do vendedor para o comprador;

Antes de seguir, é importante que você se atente a alguns termos e definições de consórcio que poderão ser utilizados ao longo deste material, conforme descritos abaixo:

Administradora de Consórcio:

É a pessoa jurídica prestadora de serviços, com função de gestora dos negócios dos grupos de consórcio.

Carta de crédito:

Denominação popular para identificar o crédito do consorciado, quando contemplado por sorteio ou lance.

Cedente:

Participante em dia com o pagamento de suas contribuições, que transfere seu Contrato de Participação a terceiros, com a anuência da Administradora. Se já tiver recebido o bem, será obrigatória a transferência das garantias.

Cessionário:

Participante que ingressa no Grupo de Consórcio em andamento, no lugar do cedente, que transferiu seu Contrato de Participação, com todos os direitos e obrigações a ele inerentes. Se o Cedente já detiver a posse do bem, objeto de sua contemplação, será obrigatória a transferência das Garantias.

Lance:

É uma das modalidades para concorrer à contemplação mediante o pagamento antecipado de parcelas.

Contrato de participação em grupo de consórcio (Contrato de adesão):

É o instrumento que cria vínculo obrigacional entre os consorciados participantes de um grupo, e destes com a administradora. Nele constam todas as condições de funcionamento de um grupo, bem como os direitos e deveres do consorciado, da administradora e do grupo propriamente dito.

Consortado:

É a pessoa natural (pessoa física) ou jurídica que integra o grupo de consórcio e assume a obrigação de contribuir, em dinheiro, para que todos os participantes recebam o crédito para a aquisição de bens ou serviços.

Contemplação:

É a atribuição do crédito ao consorciado para a aquisição de bem ou serviço. No caso de consorciado excluído, a contemplação é a atribuição de crédito referente à importância paga ao fundo comum do grupo, deduzindo as penalidades prevista em contrato.

Cota de consórcio:

A Cota de consórcio é a identificação numérica de participação do consorciado no grupo.

Cota contemplada:

Cota de um consorciado que foi contemplada por sorteio ou lance.

Grupo de consórcio:

Reunião de consorciados, com prazo de duração e número de cotas previamente determinados, administrado por empresa de consórcio, com a finalidade de permitir a seus integrantes a aquisição de bens ou serviços, por meio de autofinanciamento.

Sistema de Consórcios:

É um instrumento de progresso social que se destina a propiciar o acesso ao consumo de bens e serviços, constituído por administradoras de consórcio e grupos de consórcio.

Taxa de administração:

É a remuneração da administradora pelos serviços prestados na formação, na organização e na administração do grupo. Essa taxa deve constar no contrato.

Transferência de cota:

Cessão de contrato de participação em grupo de consórcio que depende de prévia autorização da administradora. Ao transferir uma cota para o seu nome, o consorciado assume integralmente os direitos e as obrigações do consorciado que está sendo substituído.



1. Processo de negociação no MyCotas:

**liberdade e segurança para
você fazer o melhor negócio**

É possível que os clientes do Mycon titulares de uma cota de consórcio contemplada, nas categorias de Imóveis, Móveis ou Serviços, transfiram essa cota para outra pessoa que esteja interessada em obter o crédito a ser disponibilizado para uso, mediante cessão de titularidade dessa cota.

No **MyCotas**, essa transferência é negociada diretamente entre aquele que deseja comprar e aquele que deseja vender uma cota de consórcio contemplada, viabilizando o contato entre as partes envolvidas.

Vale ressaltar que o Mycon, não realiza intermediação nas negociações das cotas contempladas. O **marketplace Mycotas** é apenas uma ferramenta que facilita o contato entre o cliente do Mycon que deseja vender a sua cota de consórcio contemplada e quem quer comprar, sendo que o papel da Administradora é de apenas verificar os dados da cota de consórcio que está sendo oferecida e realizar a transferência da cota, que ficará condicionada à aprovação de crédito mediante comprovação de capacidade financeira do cessionário.

Somente poderão ser disponibilizadas para transferência no marketplace as cotas de consórcios que tenham sido contempladas. Apenas cotas já contempladas e com as parcelas em dia (adimplentes), poderão ser anunciadas para transferência.

Os valores, pagamentos, transferências bancárias ou sinal de negócio são acordados e negociados diretamente pelas partes envolvidas (inclusive não faça com nenhum intermediário), sendo que a Administradora não se responsabiliza, em nenhuma circunstância, pelas condições comerciais, contratuais ou financeiras relacionadas à negociação, venda e/ou transferência da cota de consórcio, sendo apenas obrigatório comunicar à administradora o valor que será pago pela transferência.

Não recomendamos que seja outorgada nenhuma procuração, através da qual uma pessoa autoriza outra a agir em seu nome. O processo de transferência da cota contemplada para o comprador deve ser realizado apenas mediante solicitação e autorização do titular. Feito isso, a administradora encaminha o **“Termo de Transferência de Direitos”** oficial para que ambos assinem de forma digital e o processo seja concluído com a anuência da administradora.



2. Processo de Transferência:

direitos e obrigações
que passam do vendedor
para o comprador

Ocorre o processo de transferência do consórcio contemplado quando o vendedor da cota passa todos os seus direitos e obrigações ao comprador.

Para que isso aconteça, o primeiro passo é acessar:

contemplado@mycon.com.br

Neste link, é necessário preencher os dados solicitados e enviar a documentação do comprador para constar a solicitação de transferência do consórcio.

Após o recebimento da solicitação de transferência e da documentação completa, será disponibilizado no **APP Mycon** o boleto da Taxa de Análise de Crédito no valor de R\$290,00 (Duzentos e noventa reais) - valor sujeito a reajuste sem aviso prévio. Em caso de reprovação na análise de crédito do comprador, a Taxa de Análise de Crédito não será devolvida.

O comprador será submetido à Análise de Crédito pela administradora. Para isso, confira abaixo algumas informações importantes em relação a esse processo:



A solicitação de transferência deve ser direcionada pelo **cliente Mycon, titular da cota.**



Ele deve preencher corretamente os dados e encaminhar a documentação completa, pois essas informações serão utilizadas para o preenchimento do Termo de Cessão e Transferência da Cota.



O comprador/novo titular deve comprovar a capacidade financeira de 3 vezes o valor atual da mensalidade da cota e não pode ter restrições junto aos órgãos de proteção ao crédito.



2.1 – Envio e análise da documentação

- ☒ Cópia do Documento Pessoal (RG, CPF ou CNH).
- ☒ Comprovante de endereço atualizado com emissão máxima de 90 dias.

SE CASADO OU ESTIVER EM UNIÃO ESTÁVEL:

- ☒ Cópia da Certidão de Casamento ou Escritura Pública de união estável.
- ☒ Cópia do Documento Pessoal do Cônjuge.

COMPROVANTE DE RENDA QUE PODE SER:

- ☒ Os três (3) últimos contracheques (renda líquida), ou;
- ☒ Registro em carteira de trabalho CTPS, ou;
- ☒ Declaração do Imposto de Renda do último exercício, com recibo protocolado na Receita Federal, entregue dentro do prazo estipulado, ou;
- ☒ DECORE – Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos, junto com a documentação base utilizada pelo contador para elaboração do Decore;
- ☒ Declaração da empresa em que presta serviços, em papel timbrado, com CNPJ e firma reconhecida em cartório pelo representante legal da informação e/ou assinatura eletrônica nos moldes do Artigo 10 da MP 2.200/01;
- ☒ Os três (3) últimos extratos de movimentação bancária.

DEMAIS DADOS SOLICITADOS:

- ☒ Telefone; E-mail; Valor do patrimônio; Valor da Negociação

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO:

- ☒ Banco; Agência; Conta corrente.

Informações importantes:

- O prazo para analisar os documentos do cessionário é de até 05 dias úteis a contar do recebimento da documentação completa;
- Para fins de comprovação de renda será considerada a renda líquida;
- O Mycon, a seu critério, poderá em qualquer momento solicitar garantias e/ou documentos complementares;
- O Mycon poderá ainda, limitar a quantidade de cotas a ser adquirida, a depender da avaliação de risco de crédito detectado durante a análise;
- Para fins de cálculo da renda exigida, caso o comprador (cessionário) possua outras cotas de consórcio com o Mycon, mesmo que não contempladas, o valor das parcelas deverá ser considerado e somado.

2.2 – Emissão do Termo de Transferência

Após a **Aprovação do cadastro do cessionário**, será enviado o Termo de Cessão e Transferência de Cota ao vendedor e comprador. Este termo é o documento que transfere os direitos e obrigações da cota do vendedor para o comprador.

O **Termo de Cessão e Transferência de Cota**, no prazo de até 02 dias úteis após a aprovação do cadastro, será enviado por e-mail no qual todas as assinaturas serão realizadas digitalmente e nos padrões de segurança exigidos pela administradora. Antes da assinatura, recomendamos a validação dos dados por ambas as partes envolvidas na transação.

2.3 – Pagamento da Taxa de Transferência

Após a assinatura do Termo de Cessão e Transferência de Cota pelas partes envolvidas, estará disponível no App Mycon o boleto para pagamento da taxa de transferência. O valor cobrado será de acordo com o segmento da sua cota:

Móveis e Serviços: 1% do valor atual do crédito;

Imóvel: 0,5% do valor atual do crédito.

2.4 – Conclusão da Transferência

Com o Termo de Cessão e Transferência de Cota assinado por todas as partes envolvidas (cedente, cessionário e administradora), e a taxa de transferência paga, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, iremos concretizar a alteração de titularidade da cota no sistema. Com isso, o novo titular receberá os dados para acesso ao **App Mycon**.

Obs. Para conclusão do processo de transferência, a cota deverá estar adimplente

Pronto!

Com a transferência concluída, o novo titular já poderá iniciar o processo de utilização do crédito.

Você já pode acessar os links para maiores informações sobre a etapa do processo de faturamento, basta escolher o segmento desejado para ir até o guia.

[Imóveis](#)

[Auto](#)

[Serviços](#)



MyCotas

Mycon Consórcio Digital



mycon.com.br

Somente vendemos cotas de consórcio de forma 100% online. Não temos nenhum representante ou vendedor autorizado.

O Mycon é administrado pela COIMEX ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., CNPJ: 27.268.770/0001-76, uma empresa prestadora de serviços, fiscalizada e autorizada pelo Banco Central do Brasil, através do Certificado de Autorização nº 03.00.010.91

Em virtude de mudanças na legislação poderão ocorrer alterações nas informações deste guia sem aviso prévio.

© 2019-2024 Mycon. Todos os direitos reservados - Proibida a reprodução total ou parcial.